Município da Madalena

ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: **Sala de Reuniões da Câmara Municipal**

Data: **29-06-2015**

Iniciada às 10h30 e aprovada em minuta a 29-06-2015

A reunião iniciou-se com a presença de:----------

Presidente: José António Marcos Soares----------

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa ----------

Vereadores: Miguel António Moniz Costa----------

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia----------

Catarina Isabel Gaspar Manito----------

Estiveram ainda presentes, a Técnica Superior, Hélia Dutra, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.----------

---

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Martins.----------

---

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---

----------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

1 - Proposta de assuntos a incluir no Período Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;----------

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade incluir os assuntos no Período Antes da Ordem do dia.- -

---

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

1 – Projeto de Arquitetura:----------

1 – António Marcelino Garcia – Construção de armazém - Processo n.º 056/2014 – Para deliberação.--------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0509/2015, de 09 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um armazém num prédio sito à Rua Dr. Manuel de Arriaga, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, aplicável por força do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.----------

---

2 – Proposta de atribuição de topónimos – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a proposta acima mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia do Concelho da Madalena, compete ao Gabinete de Toponímia, propor à Câmara Municipal a atribuição ou alteração de topónimos, pelo que no âmbito das suas competências e por iniciativa própria vem propor que sejam atribuidos a diversos arruamentos da freguesia da Madalena, os topónimos conforme tabela anexa. Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, foi consultada a Junta de Freguesia da Madalena, que se pronunciou favoravelmente. Foi igualmente consultada a Delegação de Ilha da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, dado uma das vias em questão ser um troço da Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, tendo esta entidade emitido igualmente parecer favorável, mas tecendo algumas considerações.----------

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento das competências atribuídas pelo artigo 1.º do Regulamento Municipal de Toponímia do Concelho da Madalena, conjugado com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 25/2015, de 30 de março, proceda à atribuição dos topónimos indicados."----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição dos topónimos indicados.--------

---

3 – Pedido de esclarecimento, pela Vereadora Ângela Garcia, sobre o Loteamento Comercial;----------

A Vereadora Ângela Garcia, questionou o executivo acerca do ponto de situação do Loteamento comercial. O Eng. Manuel Sançana esclareceu, afirmando que o Município aguarda a elaboração das peças desenhadas para completar o processo de Loteamento.----------

---

Foi Proposto pelo Senhor Presidente, incluir no Período Antes da Ordem do Dia o seguinte ponto:----------

4 – Protocolo de Colaboração social entre a Câmara Municipal da Madalena e a Cruz Vermelha – Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Senhor Presidente, a proposta acima mencionada, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devido e legais efeitos- -

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de colaboração social entre a Câmara Municipal da Madalena e a Cruz Vermelha.----------

---

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando inicio ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---

----------**ORDEM DO DIA**----------

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 15 de junho de 2015 - Para deliberação.----------

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da reunião de 15 de junho de 2015 - Para conhecimento.----------

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.----------

4 - Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 19 de junho até às 03h00 - Para ratificação.----------

5 - Organizações Heltina - Tasca O Petisca - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 19 de junho até às 04h00 - Para ratificação.----------

6 - César Neves Automóveis, Unipessoal, Lda - Recycle Bar - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 26 e 27 de junho até às 04h00 - Para ratificação.----------

7 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação.----------

8 - Proposta de contrato de arrendamento - Adega a Rodilha - Para deliberação.----------

9 - Proposta de Geminação entre o Município da Madalena e o Município de Águeda - Para deliberação.-----

---

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico----------

1 - Caducidade de licença:----------

1 - Manuel da Costa Júnior - Construção de garagem - Processo n.º 016/2013 - Para deliberação;----------

---

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 15-06-2015 . Para deliberação;----------

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a ata.----------

Absteve-se o Senhor Presidente e o Vereador Miguel Costa .----------

---

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da reunião de Câmara de 15-06-2015 - Para conhecimento;----------

O executivo foi informado, do cumprimento das deliberações da reunião de Câmara de 15-06-2015, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.----------

Deliberação: Tomado conhecimento.----------

---

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 26 de junho do corrente ano, no valor de 161.362,05€ (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinco cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Deliberação: Tomado conhecimento.----------

---

4 – Meta Camará – Bar Afropico – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 19 de junho até às 03h00 – Para Ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, a informação n.º 059/2015, de 17 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 19 de

junho do corrente ano, para realização de "Noite Africana com espaço para dança, para dinamização da freguesia", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:----------

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----------

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----------

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----------

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até ás 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."----------

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 29 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstancias excecionais,e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Sr. Vice-Presidente.----------

---

5 - Organizações Heltina - Tasca O Petisca - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 19 de junho até às 04h00 - Para ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, a informação n.º 060/2015, de 18 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 19 de junho do corrente ano, por motivos de "aniversário com karaoke e espaço para dança", informa-se que, nos

termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:----------

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----------

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----------

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----------

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até ás 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."----------

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 29 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstancias excecionais,e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice-Presidente.----------

---

6 - César Neves Automóveis, Unipessoal, Lda - Recycle Bar - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 26 e 27 de junho até às 04h00 - Para ratificação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, a informação n.º 061/2015, de 23 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, por motivos de " dinamização do espaço e comemorações dos Santos Populares", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser

exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:----------

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----------

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----------

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----------

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até ás 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."----------

Em virtude dos eventos se realizarem antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 29 de junho de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstancias excecionais,e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Sr. Presidente.----------

---

7 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, a informação n.º 19/2015, de 08 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea j) do art.º 33º/1 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, informo que foram oferecidos a esta biblioteca os livros abaixo descritos.----------

Pela autora Maria João Lopes, moradora na Rua Passos Manuel, 37, 1º andar, 1150-257 Lisboa, foi oferecido o livro de sua autoria *O Rei Inchado*.----------

Pela senhora Fátima Pereira, moradora na Canada do Alferes, n.º 5, São João, 9930-421 Lajes do Pico, foi oferecido o livro *Os Descendentes de Merlin* de Rita Vilela."----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.----------

---

8 - Proposta de contrato de arrendamento - Adega a Rodilha - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Senhor Presidente, a proposta acima mencionada, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devido e legais efeitos.--

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à locação dos dois imóveis, um armazém, com área total de 198 m2, inscrito na Matriz Predial de Madalena sob o artigo n.º 386 e outro armazém, com área total de 751 m2, inscrito na Matriz Predial de Madalena sob o artigo n.º 969, pela renda mensal no valor de €200,00(duzentos euros) pelo prazo de três meses (1 de julho a 30 de setembro de 2015).----------

---

9 - Proposta de Geminação entre o Município da Madalena e o Município de Águeda - Para deliberação;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Senhor Presidente, a proposta acima mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "As Câmaras Municipais de Águeda e da Madalena, considerando as relações culturais, as afinidades etnográficas e religiosas geradoras de uma profunda amizade entre ambas as comunidades, e tendo em devida linha de conta a comprovada vontade de ambas as partes, em colaborar solidariamente para o bem dos seus cidadãos e o desenvolvimento das relações mútuas, afirmam solenemente a decisão de firmar o protocolo de geminação entre Águeda e Madalena do Pico. ----------

Para pôr em prática, a Câmara Municipal de Águeda e a Câmara Municipal da Madalena do Pico, desenvolverão todo um programa de intercâmbio cultural, social, artístico, educacional, científico, tecnológico, económico, desportivo e turístico para difusão recíproca da cultura de ambas as comunidades e cooperação em programas de desenvolvimento de ambos os Municípios.----------

A Câmara Municipal de Águeda e a Câmara Municipal da Madalena do Pico consideram o relacionamento entre os Municípios como uma componente fundamental do processo de amizade e incremento cultural entre os mesmos. As duas entidades consideram de essencial importância que, para lá do seu relacionamento, esta geminação permita o encontro entre os munícipes, designadamente através das suas associações culturais, desportivas e artísticas representativas, num forte abraço fraterno entre estas comunidades.----------

A Câmara Municipal de Águeda e a Câmara Municipal da Madalena do Pico afirmam solenemente a sua vontade inquebrável em desenvolver ao máximo as relações entre os dois Municípios, tornando indestrutível, por essa via, a amizade e solidariedade entre os munícipes de Águeda e da Vila da Madalena.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Geminação entre o Município da Madalena e o Município de Águeda. Remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação."------

---

Município da Madalena

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico----------

1 - Caducidade de licença:----------

1 - Manuel da Costa Júnior - Construção de garagem - Processo n.º 016/2013 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0503/2015, de 09 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Tendo-se constatado, que terminou em 25 de Novembro de 2014, o prazo de um ano a contar da notificação do acto do licenciamento, para que o interessado requeresse a emissão do respectivo alvará, sem que tal tenha ocorrido, encontra-se a licença caduca, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, pelo que deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do mesmo artigo daquele diploma.----------

Para o efeito foi o interessado notificado através do ofício com registo de saída n.º 2428 de 8 de Maio de 2015, sem que se tenha pronunciado.----------

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro."----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença.----------

---

Iniciada às 10h30 e encerrada às 11h04----------

Aprovada 29-06-2015 em minuta e publicada através do Edital n.º 23.----------

---

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu _____ redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares